



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23762.017959/2024-43

1. MAPA DE RISCOS I

RISCOS DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO				
Risco 1: Falha no Descritivo dos Insumos				
Probabilidade		Impacto	X	Alto
	X			Médio
				Baixo
				Muito Baixo
Dano: Desabastecimento do insumo por não haver descritivo para realizar a licitação ou compra de item incorreto				
Ação Preventiva		Responsável		
1) Utilizar de descritivos atualizados pela comissão corresponde ou Setor/unidade responsável pela demanda		UPDE - Coordenador da EPC		
2) Materiais que não tenham sido revisados pela comissão correspondente ou por Setor/unidade responsável pela demanda, disponibilizar da Planilha Inicial de Itens com o descritivo utilizado do pregão anterior mais recente para os integrantes técnicos do processo procederem com a revisão com prazo máximo de 10 dias úteis para retorno		UPDE - Coordenador da EPC		
Ação de Contingência		Responsável		
1) Utilizar descritivo do último processo licitatório realizado quando não houver descritivos revisados pela omissão corresponde ou Setor/unidade responsável pela demanda e os integrantes técnicos do processo não procederem com a revisão dentro do prazo		UPDE - Coordenador da EPC		
Risco 2: Falha na Formulação da Planilha de Inicial de Itens: códigos AGHU, EBSE RH, CATMAT, Valor de Referência				
Probabilidade		Impacto	X	Alto
				Médio
	X			Baixo
				Muito Baixo
Dano: Falha no processo por dados incorretos, causando atraso no lançamento do processo licitatório e/ou impossibilidade de habilitação de um ou mais itens				
Ação Preventiva		Responsável		
1) Utilizar códigos conforme listas atualizadas pela comissão corresponde ou Setor/unidade responsável pela demanda		UPDE - Coordenador da EPC		
2) Solicitar cadastramento de código AGHU à UACE quando não houver		UPDE - Coordenador da EPC		
3) Revisar códigos CATMAT para que sejam utilizados somente códigos válidos, como seguinte: (a) utilizar código informado pela comissão correspondente ou setor/unidade demandante; (b) utilizar código informado no catálogo de tecnologias em saúde da EBSE RH; (c) solicitar aos integrantes técnicos indicação de código CATMAT adequado.		UPDE - Coordenador da EPC		
4) Utilizar Unidade de Fornecimento corresponde ao código CATMAT; havendo discrepância, utilizar a mais adequada conforme apresentação do objeto ou, se necessário, solicitar à comissão correspondente ou aos integrantes técnicos definição de unidade adequada		UPDE - Coordenador da EPC		
6) Informar valor de referência que será o último valor de compra registrado no AGHU, se outro não houver sido passado pela omissão corresponde ou Setor/unidade responsável pela demanda.				

6.1) Em caso de licitação de itens desertos e cancelados os valores de referência serão aqueles informados na Planilha de Julgamento Final inclusa pela UCL no processo originário		UPDE - Coordenador da EPC		
Ação de Contingência		Responsável		
1) Solicitar revisão da Planilha Inicial de Itens dentro do prazo de 10 dias úteis aos integrantes técnicos da equipe		UPDE - Coordenador da EPC		
2) Não havendo retorno das informações necessárias pelas partes responsáveis, será replicada a informação do pregão anterior mais recente.		UPDE - Coordenador da EPC		
3) Não havendo retorno das informações necessárias pelas partes responsáveis quando houver CATMAT inválido, o coordenador utilizará o mais próximo que encontrar no catálogo do Compras Governamentais para viabilizar a aquisição		UPDE - Coordenador da EPC		
Risco 3: Falha na Atuação dos Integrantes Técnicos da Equipe				
Probabilidade		Impacto	X	Alto
	X			Médio
				Baixo
				Muito Baixo
Dano: Informações técnicas no processo deficientes, levando a aquisição de itens inadequados ou de baixa qualidade				
Ação Preventiva		Responsável		
1) Indicação por parte da Gestão do HE de técnicos qualificados para atuar em grupos de materiais específicos		Gestão do HE Setor/Unidade Demandante		
2) Informar via SEI, quando da revisão da Planilha Inicial de Itens, correções quanto a descritivo, quantidade, CATMAT ou outra que seja necessária dentro do prazo solicitado		Integrantes Técnicos da EPC		
Ação de Contingência		Responsável		
1) Identificar as falhas que afetam ou afetarão o processo e comunicá-las ao Gestor para indicação de novos integrantes ou de profissionais que possam auxiliar na verificação das pautas técnicas do processo		UPDE - Coordenador da EPC		
2) Informar a chefia imediata (via e-mail SEI) e a Gestão do HE sobre a não atuação dos integrantes técnicos da equipe.		UPDE - Coordenador da EPC		
Risco 4: Falha na elaboração do Estudo Técnico Preliminar				
Probabilidade		Impacto	X	Alto
	x			Médio
				Baixo
				Muito Baixo
Dano: Cláusulas inexecutáveis no Termo de Referência que inviabilizem a licitação ou ausência de cláusula necessária para a efetivação adequada da contratação				
Ação Preventiva		Responsável		
1) Analisar cláusulas de licitações anteriores e/ou de licitações do mesmo objeto já publicadas por outros órgãos.		UPDE - Coordenador da EPC		
2) Solicitar aos integrantes técnicos revisão das cláusulas técnicas do ETP.		UPDE - Coordenador da EPC		
3) Analisar se há itens que possam necessitar de comodatos ou compatibilidades com equipamentos e solicitar informações aos integrantes técnicos e/ou demandantes		UPDE - Coordenador da EPC		
4) Analisar informações passadas pelo mercado quando da busca de valores estimativos e realizar adaptações nas cláusulas a serem incluídas no termo de referência		EPC		

Ação de Contingência		Responsável		
1) Na ausência de retorno por parte dos integrantes técnicos, replicar cláusulas de pregão anterior, conforme autorização do COLEX no processo 23762.009486/2020-87. 1.1) Obs.: a não realização tempestiva das revisões solicitadas podem fragilizar o processo e prejudicar o processo licitatório, fazendo-se necessária a realização da ação de contingência 2 exposta no Risco 3.		UPDE - Coordenador da EPC		
Risco 5: Estimativa Inadequada da Quantidade				
Probabilidade		Impacto	X	Alto
	x			Médio
				Baixo
				Muito Baixo
Dano: Desabastecimento dos insumos, com término das quantidades licitadas muito antes de terminada a validade do pregão ou quantidades registradas muito elevadas que podem diminuir o grau de confiabilidade da instituição perante o mercado				
Ação Preventiva		Responsável		
1) Análise criteriosa do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses através de relatório atualizado extraído do AGHUX. 1.2) Consultar UACE se houver dúvidas quanto ao consumo, por exemplo, para entender se a diminuição da dispensação de um insumo se deu por baixa solicitação ou por histórico de falta		UPDE - coordenador da equipe EPC		
2) Considerar o planejamento da instituição para aumento ou diminuição de atendimentos que impactem nos insumos a serem licitados.		EPC		
3) Projetar juntamente com as unidades hospitalares o consumo para a definição de uma quantidade coerente. 3.1) Materiais Médicos, projetar o consumo com auxílio da CPPS 3.2) Medicamentos, projetar consumo com auxílio do Setor de Farmácia 3.3) Setor/Unidade demandante		EPC		
4) Determinar margem de segurança para a quantidade estimada, com vistas, a dirimir problemas com aumento não previsível de consumo.		EPC		
5) Calcular quantidades com base na média ponderada do AGHU multiplicada pelo tempo de vigência do pregão e acrescer margem de segurança no caso de SRP. Em caso da resultante ser zero, solicitar a: (a) a respectiva comissão de padronização; (b) Setor/unidade demandante; (c) integrantes técnicos; (d) UACE informação de quantidade estimada. 5.1) As quantidades calculadas devem ser validadas prevalecendo para a licitação SRP a maior quantidade entre o calculado inicialmente e a indicada pelo demandante.		UPDE - coordenador da EPC Integrantes Técnicos		
Ação de Contingência		Responsável		
1) Solicitar revisão da Planilha Inicial de Itens com retorno dentro do prazo de 10 dias úteis aos integrantes técnicos da equipe		UPDE - coordenador da equipe		



Documento assinado eletronicamente por **DAURA REGIANE DA ROSA DUTRA, Enfermeiro(a)**, em 26/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Vieira Frediani, Farmacêutico(a)**, em 26/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo da Costa, Farmacêutico(a)**, em 09/05/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47774167** e o código CRC **6E427F1E**.

Referência: Processo nº 23762.017959/2024-43 SEI nº 47774167